



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

## LEI Nº 927/2013, DE. 13 DE MARÇO DE 2013

**“AUTORIZA O REPASSE FINANCEIRO PARA CONVENIO COM HOSPITAL SANTA CRUZ REFERENTES AO EXERCICIO 2012”.**

**GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o chefe do poder executivo autorizado a efetivar o repasse financeiro do valor R\$ 88.924,00 (oitenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais), referente ao convenio com o hospital santa cruz sendo o valor de R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil, e quatrocentos e oitenta reais) referente ao plantão presencial de Ginecologia/Obstetrícia e o R\$ 52.444,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), referente ao atendimento de especialidades, totalizando o valor acima mencionado.

**§ 1º** – O valor de R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil, e quatrocentos e oitenta reais), referente ao plantão presencial de Ginecologia/Obstétrica é composto das notas fiscais e datas, conforme quadro explicativo.

DATA	NOTA FISCAL	VALOE EM R\$ (reais)
11/07/2012	60.936	R\$ 7.200,00
18/09/2012	61.231	R\$ 7.200,00
07/11/2012	61.437	R\$ 7.440,00
03/12/2012	61.540	R\$ 7.200,00
28/12/2012	61.666	R\$ 7.440,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 36.480,00</b>

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

§ 2º – O valor de R\$ 52.444,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta quatro reais), referente ao Sobreaviso especialidades é composto das notas fiscais e datas, conforme o quadro explicado:

DATA	NOTA FISCAL	VALOR EM R\$ (reais)
21/09/2012	61.574	R\$ 13.111,00
22/10/2012	61.575	R\$ 13.111,00
28/11/2012	61.576	R\$ 13.111,00
28/12/2012	61.665	R\$ 13.111,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 52.444,00</b>

**Art 2º** – Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a inscrever em responsabilidade de gestores da época dos fatos os valores descritos na presente lei até que se apurem as responsabilidades em devido processo administrativas.

**Art 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bela Vista do Toldo, 13 de março de 2013

**GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ORIVAL ADOLFO WITT**  
Secretario de administração e finanças

Esta lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**  
**CNPJ: 01.612.888/0001-86**  
**HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)**

**Rua Estanislau Schumann, 839 Centro**  
**Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000**  
**Bela Vista do Toldo – SC**